



INDICAÇÃO Nº /2020

Indico que seja distribuído de forma gratuita, juntamente com a cesta básica distribuída a população vulnerável, um Kit contendo Álcool em Gel e Máscara enquanto durar o surto endêmico .

JUSTIFICATIVA

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (SarsCOV-2), causador da doença COVID-19, responsável pelo surto de 2019 e que se alastra em todas as regiões e municípios do País;

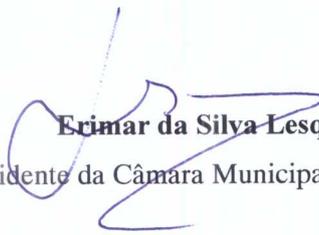
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus, que configura Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

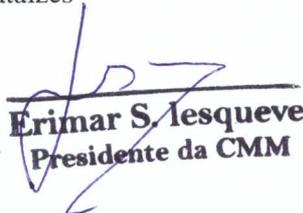
CONSIDERANDO a decretação de situação de calamidade pública em todo país no dia 20 de março de 2020, conforme Decreto n. 06 de 2020, publicado no Diário Oficial da União;

Nesse sentido, de acordo com os arts. 150 a 152 e 199 parágrafo único do Regimento Interno dessa Casa de Leis, peço o apoio dos nobres pares para o recebimento da presente indicação para aprovação de projeto de lei que alcance o referido objetivo para o enfrentamento do Corona Vírus.

Marataízes-ES, 11 de maio de 2020.


Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes


Erimar S. Lesqueves
Presidente da CMM